



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 N° 6.144 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria GP.TRT4 n° 2.036/2021, que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP.TRT4 n° 4.502/2022, que transforma o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) em Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs n°s 4303/2021 e 5698/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 n° 2.036/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. Esta Política será administrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na condição de Controlador, e pelo Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais, associado ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, instituído pela Portaria GP.TRT4 n° 4.502/2022.

Art. 2º Alterar o inciso II do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 n° 2.036/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

II – propor diretrizes para a atuação do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º Alterar o artigo 21 da Portaria GP.TRT4 n° 2.036/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O Encarregado ou a Encarregada e o Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais deverão manter a Presidência do TRT4 informada a respeito de aspectos e fatos significativos e de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

interesse para conhecimento pelas instâncias respectivas.

Art. 4º Alterar o artigo 24 da Portaria GP.TRT4 nº 2.036/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. O Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais definirá os procedimentos e mecanismos de fiscalização do cumprimento desta Política.

Art. 5º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 2.036/2021, com as alterações ora efetuadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da/ 4ª Região/RS